4561181 08012.000138/2017-38

Superintendência para Orientação e defesa do Consumidor - PROCON/MS
Protocolo nº 2600/07/17
Data 04/07/2017
Hora: 13:40
Recebido por: Ana

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Ofício-Circular n.° 83/2017/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 21 de junho de 2017.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento dos produtos Páprica Doce e Pimenta Calabresa, da marca Kitano, devido a possível presença de Ocratoxina A, causada por bolor, que pode apresentar risco à saúde dos consumidores.

Senhor(a) Dirigente,

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências que entender pertinentes, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela **GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.**, tendo como objeto os produtos acima descritos, devido à *"(...) possível presença de Ocratoxina A (causada por bolor) que pode apresentar risco à saúde e não está adequada a regulamentação vigente no país"*. Ademais, a empresa relatou que *"o consumo em demasia da substância pode causar desconforto intestinal e alterações na função renal"*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site http://justica.gov.br/, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

GABRIEL REIS CARVALHO
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas, Substituto

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL REIS CARVALHO**, **Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas - Substituto(a)**, em 27/06/2017, às 15:44, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **4561181** e o código CRC **C6F91B7C**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 522, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

4560883 08012.000138/2017-38

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Nota Técnica nº 104/2017/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON

PROCESSO Nº 08012.000138/2017-38

Assunto: Campanha de Chamamento dos produtos Páprica Doce e Pimenta Calabresa, da marca Kitano, devido a possível presença de Ocratoxina A, causada por bolor, que pode apresentar risco à saúde dos consumidores.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela **GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.,** com o objetivo de convocar os consumidores a efetuarem a substituição dos produtos Páprica Doce e Pimenta Calabresa, da marca Kitano.
2. Segundo informações da Kitano, a Campanha de Chamamento, abrange 505.633 (quinhentos e cinco mil seiscentos e trinta e três) unidades, com data de vencimento em 08 de dezembro de 2016 e 26 de novembro de 2017, e colocados no mercado de consumo, com numerações de lote dos produtos Páprica Doce Kitano (12g, 50g e 58g), F2L-B5LE, F2L-B6B5, F2L-B6CS, F2L-B6CT, F2L-B6DS, F2LB6DT, F2L-B6FE, F2L-B6FF, F4L-B6HT, F4L-B6IR, F5L-B6JE, F5L-B6KM, F5L-B6KN, F7LB6AE, F7L-B6CE, F7L-B6DE, F7L-B6EA, F7L-B6FE, F7L-B6H3, F2L-B5LF, F3L-B5LT, F2LB6AP, H2LH6C7, H2LH6C8, H2LH6CA, H2LH6EI, H2LH6EJ, H2LH6G7, H1LH6IA, H2LH6IC, H1LH6K2, H1LH6K3, H2LH6KU e H2LH6L1; e Páprica com Pimenta Calabresa Kitano (12g e 50g) lotes H2LH6EJ, H2LH6EV, H1LH6GP, H2LH6IA, F2L-B6AI e F2L-B6AJ.
3. Em relação ao defeito que envolve os produtos, a Kitano informou que *"o recall é preventivo devido à possível presença de Ocratoxina A (causada por bolor) que pode apresentar risco à saúde e não está adequada a regulamentação vigente no país"*.
4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, a empresa informou que *"o consumo em demasia da substância pode causar desconforto intestinal e alterações na função renal"*.
5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que "*inicialmente, cumpre destacar, que em 21 de novembro de 2016, a peticionária recebeu contato da COVISA, informando a realização de análise fiscal em uma amostra do produto Páprica Kitano, retirada no supermercado Sonda, em São Paulo/SP, na qual foi detectada a existência de Ocratoxina A (causada por bolor), em quantidade acima do permitido na RDC 7/11 da Anvisa (...). Tão logo ciente do resultado insatisfatório em referência, a empresa imediatamente adotou todas as providências para averiguar os motivos que poderiam ter ensejado a irregularidade apontada e voluntariamente iniciou o processo de recolhimento dos lotes acima mencionados, nos termos da Resolução RDC n° 24/15 da ANVISA, norma específica para o recall de alimentos*".
6. Naquilo que se refere as medidas adotadas, a empresa aduz que "(...) *muito embora apenas um lote do produto páprica doce, lote H2L-H6EJ , validade de 14/05/2017, tenha tido resultado*

código verificador **4560883** e o código CRC **60C9BEBB**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08012.000138/2017-38 SEI nº 4560883